

PARECER Nº 71/2011

Sobre “Disfunção Sexual Feminina na pré-menopausa: prevalência e factores associados”

A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou o Processo nº 71.11CES, com base no pedido de parecer feito pela investigadora, numa mensagem de correio eletrónico datada de 08/07/2011.

A – RELATÓRIO

A.1. Os documentos para apreciação são os seguintes: protocolo do estudo, incluindo questionário a aplicar e modelo de consentimento informado a usar; declaração da orientadora científica do estudo; declaração da investigadora comprometendo-se a enviar a esta CES uma cópia do relatório final do estudo (em formato digital).

A.2. Resumo do estudo

A investigadora, (...), aluna do 5º ano do mestrado integrado de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, pretende realizar, na Unidade de Saúde Familiar (USF) (...), no Centro de Saúde de (...), Agrupamento de Centros de Saúde (...), um estudo de âmbito académico integrado no Projeto-opção daquele mestrado, sob a orientação da Dra. Ana Teresa Magalhães, interna de Medicina Geral e Familiar (MGF) na referida USF.

O estudo tem como objetivos “determinar a prevalência global da disfunção sexual em mulheres pré-menopausa e dos seus subtipos e relacioná-la com outros factores que possam estar associados”.

Metodologicamente tratar-se-á de um estudo observacional, transversal e analítico, sobre a população de utentes do sexo feminino entre os 18 e os 58 anos de idade, inscrita na USF (...), da qual se obterá uma amostra de conveniência cuja dimensão assegura a necessária representatividade. O instrumento de recolha de dados será o questionário “Entrevista de Avaliação de Disfunções Sexuais – versão feminina”, anónimo e de autopreenchimento, o qual se encontra validado para a população portuguesa.

As potenciais participantes serão abordadas por duas médicas internas de MGF colaboradoras do estudo, as quais pedirão o necessário consentimento informado. A abordagem ocorrerá em dois momentos possíveis: em consulta de planeamento familiar agendada; ou por convite telefónico.

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

B.1. A pertinência e valor social e científico do estudo são proporcionais ao nível académico da investigação.

B.2. A metodologia proposta é adequada à prossecução dos objetivos propostos

B.3. A forma de recrutamento dos participantes respeita os princípios da confidencialidade e da autonomia.



Ministério da Saúde



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

2/2

C – CONCLUSÕES

Face ao exposto, a CES delibera dar parecer favorável à autorização deste estudo.

A Relatora, *Mónica Granja*

Aprovado em reunião do dia 15 de julho de 2011, por unanimidade.

Rosalvo Almeida, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN